PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00862/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal, conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a REGINALDO TEOFILO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Tirol - Zona Urbana - Quarteirao 40, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Reginaldo Teofilo da Silva, c/36.00m
Sul - Julio Cezar, c/36.00m
Leste - Av. Afinso Pena, c/9.10m.
Oeste - Julio Cezar, c/8.20m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 16/09/1958.